



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2357, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Revisão Geral Anual – Art. 37, X, da CF – aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1166, de 05 de abril de 2006, será concedido pela aplicação do índice de 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2020, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º As Funções Gratificadas serão revistas e reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A tabela dos padrões, níveis e classes, calculada sobre a revisão geral anual prevista no art. 1º é a que consta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 03 - COORDENADORIA DA MULHER  
04.122.0002.2906 - MANUTENÇÃO DA COORD. DA MULHER  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2301 - MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 03 - ENCARGOS  
09.272.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
12.272.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
12.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
12.272.0031.2503 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
12.361.0047.2531 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas Prof. Efet. Exercício  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
09.272.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Obrigações Patronais  
10.122.0004.2701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0101.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
10.301.0107.2725 - MANUTENÇÃO DO ESF  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
10.301.0107.2724 - MANUTENÇÃO DO ACS  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
10.301.0107.2727 - MANUTENÇÃO DO PMAQ  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.122.0058.2801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 09 - SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 02 - CULTURA  
13.392.0054.2902 - MANUTENÇÃO DA CULTURA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores

ÓRGÃO: 09 - SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO  
27.812.0048.2903 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores

ÓRGÃO: 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
UNIDADE: 01 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
08.244.0030.2112 - MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
08.244.0030.0017 - DEFICIENTES FÍSICOS  
3.3.3.9.0.48.00.000000 - Auxílio a Deficientes Físicos Diversos

ÓRGÃO: 12 - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
UNIDADE: 01 - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
09.272.0032.0019 - MANUTENÇÃO DO FPAS  
3.3.1.9.0.01.00.000000 - Aposentadorias e Reformas  
3.3.1.9.0.03.00.000000 - Pensões  
3.3.1.9.0.05.00.000000 - Outros Benefícios Previdenciários

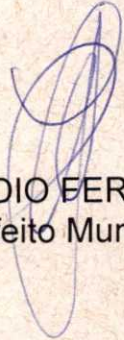
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2905 - MANUT. SERV. DA SECR. DO MEIO AMBIENTE  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidores  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado  
Em 20/03/2020*

  
Lisiane Andrea Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## TABELA DE VALORES

### I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CLASSE				
	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.294,23	R\$ 1.423,66	R\$ 1.566,02	R\$ 1.722,68	R\$ 1.894,93
II	R\$ 1.482,09	R\$ 1.630,32	R\$ 1.793,38	R\$ 1.972,69	R\$ 2.169,78
III	R\$ 1.837,16	R\$ 2.020,88	R\$ 2.223,01	R\$ 2.445,28	R\$ 2.689,82
IV	R\$ 2.192,30	R\$ 2.411,54	R\$ 2.652,71	R\$ 2.917,95	R\$ 3.209,74
V	R\$ 2.442,57	R\$ 2.686,80	R\$ 2.955,50	R\$ 3.251,06	R\$ 3.576,17
VI	R\$ 3.090,08	R\$ 3.399,10	R\$ 3.739,04	R\$ 4.112,96	R\$ 4.524,21
VII	R\$ 3.131,94	R\$ 3.445,09	R\$ 3.789,64	R\$ 4.168,60	R\$ 4.585,46
VIII	R\$ 3.340,53	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,29	R\$ 4.890,93
IX	R\$ 3.549,48	R\$ 3.904,46	R\$ 4.294,90	R\$ 4.724,43	R\$ 5.196,88
X	R\$ 4.854,25	R\$ 5.339,68	R\$ 5.873,68	R\$ 6.461,03	R\$ 7.107,12
XI	R\$ 5.645,84	R\$ 6.210,43	R\$ 6.775,02	R\$ 7.339,60	R\$ 7.904,20
XII	R\$ 6.775,02	R\$ 7.452,51	R\$ 8.130,01	R\$ 8.807,52	R\$ 9.485,03
XIII	R\$ 9.309,22	R\$ 10.093,49	R\$ 11.171,05	R\$ 12.101,96	R\$ 13.032,89
XIV	R\$ 15.324,45	R\$ 16.856,89	R\$ 18.542,59	R\$ 20.396,83	R\$ 22.436,53

### II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC I	R\$ 1.461,35
CC II	R\$ 1.878,87
CC III	R\$ 2.335,33
CC IV	R\$ 2.785,77
CC V	R\$ 3.340,69
CC VI	R\$ 4.160,78
CC VII	R\$ 4.939,51

**III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

PADRÃO		VALOR	
FG	I	R\$	249,71
FG	II	R\$	417,16
FG	III	R\$	625,97
FG	IV	R\$	834,69
FG	V	R\$	1.148,04
FG	VI	R\$	2.011,08
FG	VII	R\$	2.469,18

**IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO**

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R\$ 1.483,58	R\$ 1.780,33	R\$ 2.083,00	R\$ 2.374,59
B	R\$ 1.557,74	R\$ 1.869,40	R\$ 2.187,12	R\$ 2.493,34
C	R\$ 1.631,92	R\$ 1.958,38	R\$ 2.296,46	R\$ 2.617,98
D	R\$ 1.706,15	R\$ 2.047,65	R\$ 2.411,27	R\$ 2.748,91
E	R\$ 1.779,04	R\$ 2.136,53	R\$ 2.531,80	R\$ 2.886,28
F	R\$ 1.867,99	R\$ 2.243,35	R\$ 2.658,40	R\$ 3.030,57

**V–MAGISTÉRIO – PROFESSOR 30 HORAS**

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R\$ 2.023,06	R\$ 2.427,72	R\$ 2.840,46	R\$ 3.238,08
B	R\$ 2.124,19	R\$ 2.549,18	R\$ 2.982,45	R\$ 3.400,01
C	R\$ 2.225,35	R\$ 2.670,52	R\$ 3.131,54	R\$ 3.569,98
D	R\$ 2.326,57	R\$ 2.792,25	R\$ 3.288,10	R\$ 3.748,52
E	R\$ 2.425,96	R\$ 2.913,45	R\$ 3.452,46	R\$ 3.935,85
F	R\$ 2.547,25	R\$ 3.059,12	R\$ 3.625,10	R\$ 4.132,60




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

VI – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO  
NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R\$ 1.705,87
B	R\$ 1.791,28
C	R\$ 1.876,98
D	R\$ 1.962,04

  
CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado  
Em 20/03/2020*

  
Lisiane Andrea Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração